



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.194/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), CNPJ nº 01.736.644/0001-05 por meio da Diretoria Administrativa, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO de forma física, de acordo com o Documento de formalização de Demanda nº 031/24 que segue anexo, **para contratação de empresa do ramo, para aquisição e instalação de material de Decoração Natalina no pátio da Câmara Municipal, em frente à fachada do prédio, compreendendo a instalação e desinstalação dos enfeites e circuitos elétricos, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado**, com amparo legal no artigo 75, inciso II c/c com o art. 95 da Lei 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação, do processo licitatório, nas especificidades contidas Termo de Referência e Relatório Técnico, pelo julgamento por menor preço.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO consiste na solicitação para contratação **de empresa do ramo, para aquisição e instalação de material de Decoração Natalina no pátio da Câmara Municipal, em frente à fachada do prédio, compreendendo a instalação e desinstalação dos enfeites e circuitos elétricos, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado**, com amparo legal no artigo 75, inciso II c/c com o art. 95 da Lei 14.133/2021.

2. DO FORNECEDOR:

2.1 BENEDITO JOSÉ DE BARROS 00256708169 – **CNPJ nº 27.721.354/0001-81**, com endereço na Rua Epaminondas Pereira do Nascimento, S/N, Quadra B, Lote 1-A – Bairro Novo Ipiranga – Alvorada do Norte-GO, CEP nº 73950-000, com a proposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), uma vez que encontra amparo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com observância ao disposto no art. 95 do mesmo diploma legal.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A solicitação inicial e pesquisa de preço apresentam de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

3.2 Da análise efetivada, diante do interesse público na contratação do serviço, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de material de decoração natalina no Pátio da Câmara Municipal, em frente à fachada do prédio.

3.3 Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara



Municipal de Alvorada do Norte, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme despesa efetuada apresentada e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

3.4 No caso, está caracterizada a dispensa de licitação do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso I. Nessa hipótese, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte pode contratar diretamente a empresa.

3.5 – A aquisição deverá ser executada de acordo com o item da planilha a seguir:

2- ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO NATALINA NO PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM FRENTE À FACHADA DO PRÉDIO	01	UN	2.000,00	2.000,00
TOTAL:					2.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, c/c art. 95 da mesma lei, e cumprido o exigido no art. 72 do mesmo diploma legal.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, entrega do serviço com a emissão da nota fiscal e quitação, sendo o preço médio estimado da despesa importa no valor de no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a realização do serviço, emissão da nota fiscal, por transferência bancária.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DE RECURSOS	VALOR ESTIMADO (R\$)
205	1.31.2.034	3.3.90.30	100	Municipal	2.000,00

8. DO REAJUSTE:

8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.



9- **DA HABILITAÇÃO:**

- a) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10- **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Será utilizado do artigo 95 da Lei 14.133/2021, para emissão de nota de empenho em favor da empresa **BENEDITO JOSÉ DE BARROS 00256708169 – CNPJ nº 27.721.354/0001-81**, com endereço na Rua Epaminondas Pereira do Nascimento, S/N, Quadra B, Lote 1-A – Bairro Novo Ipiranga – Alvorada do Norte-GO, CEP nº 73950-000, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, uma vez que encontra amparo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com observância ao disposto no art. 95 do mesmo diploma legal.

11- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O procedimento será divulgado no diário oficial dos municípios – DOM e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12 – **DO FORO:**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 – **LEGISLAÇÃO APLICADA:**

Aplica-se a este Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

14 – **DA FISCALIZAÇÃO**

Será designado um fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do serviço.

15 – **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela assessoria jurídica, **RATIFICO e AUTORIZO** a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor.

Alvorada do Norte, Estado de Goiás 25 de novembro de 2024.

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

Rua José Antônio Sevilha, s/nº - bairro Ipiranga – ALVORADA DO NORTE – GO.
CEP: 73.950-000 – e-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br